



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 – Centro - Augusto de Lima-MG
CEP 39.219-000 – Tel.: (38) 3758 1234 – email saudeadelima@gmail.com

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 10, DE 09
SETEMBRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE
PROTEÇÃO A COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS
PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-
19”

O **COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria 14, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, no Decreto Municipal nº 23 de 23 de março de 2020, na Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, e ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica permitido a realização de atividades esportivas classificadas pelo CNAE 93.1, desde que adotadas as seguintes recomendações:

- I. Proibido a presença de pessoas que não sejam os jogadores;
- II. Proibido a presença de outros jogadores que não estão no grupo autorizado a jogar;
- III. Proibido a participação de jogadores com sinais e sintomas sugestivos de COVID-19 (coriza, tosse, dor de cabeça, espirros, febre, falta de ar, dificuldade para respirar, perda do paladar, perda do olfato, sintomas gastrointestinais, diarreia), caso esteja com presença de algum desses sintomas deverá procurar o serviço de saúde para avaliação e orientações;
- IV. Proibido a participação de jogadores que sejam contato próximo de algum caso suspeito de COVID-19;
- V. Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico, mantendo o distanciamento social;
- VI. Utilizar a etiqueta respiratória (cobrir a boca como o antebraço ao tossir ou espirrar, não escarrar ou cuspir na quadra/campo);
- VII. Evitar tocar os olhos, nariz e boca, se houver necessidade de fazê-lo, higienizar as mãos com água e sabão e álcool em gel 70% antes;
- VIII. Obrigatório o uso de garrafas de água individual, não sendo permitido o uso compartilhado de copos;
- IX. Realizar a desinfecção de objetos/equipamentos coletivos, antes e após a utilização;
- X. Reforçar a limpeza dos equipamentos/objetos e locais de treinamento, principalmente os de uso comum a cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;
- XI. Garantir adequada comunicação visual (cartazes) de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- XII. Disponibilizar álcool em gel a 70% nos espaços, de fácil acesso a todos;
- XIII. Adotar medidas de prevenção (higienização de mãos, uso de máscara, etiqueta respiratória) para proteger a saúde dos demais integrantes do time, a si mesmo e, principalmente, sua família e a comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 – Centro - Augusto de Lima-MG
CEP 39.219-000 – Tel.: (38) 3758 1234 – email saudeadelima@gmail.com

Parágrafo único – A realização das atividades explícitas no caput deste artigo se aplicam somente se o município estiver classificado na onda amarela ou verde conforme publicação semanal dos Relatórios de Transparência do Programa Minas Consciente disponíveis através do link <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia> .

Art. 2º - O não cumprimento das determinações do artigo 1º implicará na proibição por parte da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima da liberação das atividades.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima, 09 de setembro de 2020.

ROGÉRIO NADU FELIX
Secretário Municipal de Saúde

LARISSA CARLA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

THIAGO HENRIQUE SILVA ALVES
Procurador Municipal

GEYSANE VASCONCELOS NADÚ
Chefe de Gabinete

DARLENE GUIMARÃES SANTIAGO DE MEDEIROS
Coordenadora de Vigilância em Saúde

MÁRCIA ROSA LIMA ALMEIDA
Departamento de Atenção Básica

ANA PAULA ALVES DINIZ
Fiscal Sanitário

DANIELA DE CASTRO BARBOSA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

FABIANA FONSECA PEDRAS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

FABRÍCIO PEDRAS FONSECA
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

ARNALDO ALVES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÚLIO CÉSAR MODESTO DE MATTOS
Sargento da Polícia Militar